



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza  
Certifico que o presente documento foi  
publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N. 2.417/PMMA/2023.

Assi: \_\_\_\_\_

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS  
VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$600.000,00(Seiscentos mil reais), recursos oriundos de emenda parlamentar individual para aquisição de Micro-ônibus para transporte de paciente, conforme ofício n. 082/DSC/RO/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/<br>Unid. | Função | Sub-Função        | Programa                  | Projeto/<br>Atividade | Ação do Programa                                                   | Elemento de<br>Despesas                  | Fonte                                                                                  | Valor      |
|-----------------|--------|-------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02/015          | 10     | 301               | 0049                      | 1                     | 485                                                                | 4.4.90.52.00.00                          | 16010060                                                                               | RS         |
| PMMA/<br>FMS    | Saúde  | Atenção<br>básica | Atenção básica<br>a saúde | Projeto               | Aquisição de<br>Micro-ônibus<br>conforme ofício<br>082/DSC/RO/2023 | Equipamentos<br>e material<br>permanente | SUS Federal -<br>investimento -<br>atenção<br>especializada -<br>exercício<br>corrente | 600.000,00 |
| Total           |        |                   |                           |                       |                                                                    |                                          |                                                                                        | 600.000,00 |

**Art. 2º.** Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: Fonte - Exercício Corrente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560